



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Empresa Baiana de Ativos S. A.
Presidência - BAHIAINVESTE/DIPRE

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 001/2026

Atualiza o Preço-Base (PB) definido no Anexo I da Resolução do CAD nº 001/2025.

O Conselho de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso I, do Estatuto Social da BAHIAINVESTE – Empresa Baiana de Ativos S.A,

CONSIDERANDO que a BAHIAINVESTE foi instituída pela Lei estadual nº 13.467/2015, sob a forma de Sociedade de Economia Mista e personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio e receitas próprios, autonomias gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, sujeitando-se ao regime jurídico próprio das Sociedades Anônimas;

CONSIDERANDO as seguintes competências estabelecidas no Estatuto: (i) analisar, emitir parecer e prestar suporte técnico a projetos recebidos de órgãos e entidades interessados na estruturação de projetos de concessão patrocinada ou administrativa – PPP's, de concessão comum, de permissão, de arrendamento de bens públicos ou de concessão de direito real de uso, no âmbito da Administração Pública direta e indireta; (ii) estruturar e implementar operações com vistas à captação de recursos financeiros junto ao mercado financeiro ou de capitais, lastreados ou não nos ativos integrantes do seu patrimônio, para a viabilização de investimentos considerados estratégicos pelo Estado da Bahia; (iii) identificar e articular oportunidades de exploração de ativos do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o art. 4º, I, da Lei nº 13.467/2015, que autoriza a BAHIAINVESTE a celebrar contratos com a Administração direta ou indireta e, para tanto, faz-se necessário instituir parâmetros para a definição dos preços dos serviços oferecidos;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a atualização do Preço-Base (PB) definido no Anexo I da Resolução do CAD nº 001/2025, datada de 25 de fevereiro de 2025, referente aos parâmetros de definição dos preços dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria, prestados pela BAHIAINVESTE, que passa a ser de R\$ 903.972,17 (novecentos e três mil, novecentos e setenta e dois reais e dezessete centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Salvador, 28 de janeiro de 2026

ROBERTA FONSECA SAMPAIO
Presidenta do Conselho

ADRIANO TAMBONE

Conselheiro

FELIPE DA SILVA FREITAS

Conselheiro

MARCIO QUINTILIANO DA FONSECA

Conselheiro

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Conselheira

ROWENNA DOS SANTOS BRITO

Conselheira

TIAGO PEREIRA DA COSTA

Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Tambone, Superintendente**, em 05/02/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rowenna dos Santos Brito, Secretária de Estado**, em 05/02/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Fonseca Sampaio, Coordenadora Executiva**, em 05/02/2026, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 05/02/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Quintiliano Da Fonseca, Diretor Geral**, em 05/02/2026, às 23:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pereira da Costa, Coordenador Geral**, em 09/02/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe da Silva Freitas, Secretário**, em 09/02/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00132091376** e o código CRC **9A7CE087**.

Referência: Processo nº 113.9824.2026.0000011-41

SEI nº 00132091376